



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 493 , de 15 de setembro de 2010.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênios com a Eletrobrás Termunuclear S.A. – Eletronuclear e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, nos termos do inciso XIV do art. 30 da Lei Orgânica Municipal de Rio Claro, autorizado a firmar Convênios com a ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR referentes aos objetos especificados no Termo de Compromisso assinado em 18/02/2010.

Art. 2º. – Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Compromisso celebrado entre a ELETRONUCLEAR e o MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

Art. 3º - Ficam ratificados e aprovados os Convênios já assinados.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir através de Decreto específico, Crédito Especial Adicional ou Suplementar, para cobertura das despesas originárias com a presente Lei, respeitada a legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 15 de setembro de 2010


Dr. Raul Machado
Prefeito

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso (TERMO), de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.051.216/0001-68, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAUL FONSECA MACHADO**, brasileiro, médico, domiciliado na Av. João Baptista Portugal, 255 – Centro – Rio Claro-RJ, portador da identidade nº. 52351625-CRM e inscrito CPF/MF sob o nº 469.799.647-04, assistido pelo Procurador Geral do Município, **EDUARDO ROCHA PANÇARDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ 57.962 e CPF sob nº 810.029.987-0, domiciliado na rua Fernando de Magalhães, 234, apt. 101 – Jardim Amália -Volta Redonda - RJ, doravante designado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ELETRONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR**, sociedade anônima de economia mista federal, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRONUCLEAR, com sede na rua da Candelária, nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.211/0001-67, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade expedida pela SSP/SP sob o nº 14.964.716 e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.734.037-00, e por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Meio Ambiente, **PERSIO JOSÉ GOMES JORDANI**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o nº 3.496.391 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.681.057-34, ambos domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, neste ato denominada **ELETRONUCLEAR**.

CONSIDERANDO a análise do Estudo de Impacto Ambiental procedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do **MUNICÍPIO** relativa à Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto;

CONSIDERANDO as audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Claro, nos dias 21/06/2007 e 27/03/2008;

CONSIDERANDO o teor das condicionantes contidas na Licença Prévia nº 279/2008 e na Licença de Instalação nº 591/2009, ambas emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, faz-se necessária a implementação de medidas compensatórias por parte da **ELETRONUCLEAR**, visando a mitigar os possíveis impactos socioambientais que possam vir a ser causados ao **MUNICÍPIO** ou ainda com vistas a adequar a infraestrutura municipal à nova realidade que virá com este empreendimento;

O **MUNICÍPIO** e a **ELETRONUCLEAR** resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **ELETRONUCLEAR** se compromete a celebrar convênios específicos com o **MUNICÍPIO**, visando à execução dos programas e projetos abaixo listados em consonância com as condicionantes estabelecidas pelo IBAMA, por intermédio das licenças prévia e de instalação mencionadas no terceiro **CONSIDERANDO** deste **TERMO**, as quais integram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** firmado pelas **PARTES**.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros a serem aplicados na efetiva execução dos convênios a serem celebrados serão provenientes das dotações orçamentárias específicas para a construção da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, efetivamente provisionadas, no montante de R\$ 14.397.935,00 (quatorze milhões, trezentos e noventa e sete



mil, novecentos e trinta e cinco reais), a serem alocados no Programa de Compensação Socioambiental, composto pelos projetos abaixo relacionados, os quais observam com fidelidade as medidas impostas pelas já concedidas Licença Prévia nº 279/2008 e Licença de Instalação nº 591/2009, cujo cumprimento de seus termos, bem assim a fiscalização e todos os atos daí decorrentes, poderão ser praticados pelo licenciador (IBAMA), ao qual será dada ciência do inteiro teor do presente TERMO, para que o IBAMA possa exercer o efetivo controle, caso necessário, do atendimento das condicionantes por ele impostas:

PROJ	CA	DESCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS COM PMRC	VALOR
1	LP 2.53	Reforma e ampliação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos de Rio Claro	159.950,00
2	LP 2.53	Criação e implantação da Guarda Florestal	53.250,00
3	LP 2.53	Aquisição de veículo para atender à Secretaria de Meio Ambiente	47.925,00
4	LP 2.53	Implantação do Horto Florestal e Viveiro de Mudanças na Fazenda da Gramma	159.750,00
5	LP 2.53	Construção e aparelhamento do CEAA - Centro de Estudo Agro-Ambiental	1.597.500,00
		MEIO AMBIENTE	2.018.375,00
6	LP 2.49	Construção do posto avançado do Corpo de Bombeiros	213.000,00
7	LP 2.49	Aquisição de viaturas para a Coordenadoria da Defesa Civil	213.000,00
		DEFESA CIVIL	426.000,00
8	LP 2.56	Construção de um Centro Comunitário para 3ª idade em Pouso Seco.	319.500,00
		AÇÃO SOCIAL	319.500,00
9	LP 2.47	Construção de uma escola de Ensino Fundamental (com aquisição de mobiliário e material didático p/ 1500 alunos)	3.195.000,00
10	LP 2.47	Reforma e ampliação de 6 escolas municipais na zona rural	191.700,00
11	LP 2.41	Capacitação de trabalhadores - implantação de cursos técnicos com o CEFET	53.250,00
12	LP 2.41	Construção e aquisição de equipamentos para duas creches (70 crianças p/ unidades) para Alambari e Morro do Estado	745.500,00
13	LP 2.41	Implantação de 3 Centros de Inclusão Digital	63.900,00
14	LP 2.41	Construção de anexo e aquisição de material didático para a Escola Municipal Aureliano Portugal em Lidice	106.500,00
15	LP 2.41	Melhoria do transporte escolar com aquisição de 3 ônibus	447.300,00
		EDUCAÇÃO	4.803.150,00
16	LP 2.49b	Reforma estrutural, pintura e melhorias do Centro Cultural de Lidice	106.500,00
17	LP 2.49b	Reforma da Casa da Cultura de Rio Claro	95.850,00
18	LP 2.49b	Construção de cobertura em estrutura metálica e vestiários das Quadras Poliesportivas de Alambari e Morro do Estado	372.750,00
19	LP 2.57	Construção do centro comunitário para a Comunidade Quilombola do Alto da Serra do Mar - Lidice	426.000,00
20	LP 2.49b	Construção e aquisição de equipamentos para a Biblioteca Pública de Passa Três	213.000,00
21	LP 2.49b	Conservação de estradas vicinais para acesso ao Parque Cunhambebe	532.500,00
22	LP 2.49b	Construção e aquisição de equipamentos para a Biblioteca Pública de Rio Claro	213.000,00
23	LP 2.49b	Restauração e implantação do Parque das Ruínas de São João Marcos	1.384.500,00
24	LP 2.58	Aquisição de máquinas para Patrulha Agrícola (geração de renda para pequenos produtores rurais)	639.000,00
		OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.983.100,00
25	LP 2.51	Aquisição de ambulância para transporte avançado de vida (UTI móvel)	223.650,00
26	LP 2.51	Reforma e ampliação de 8 unidades da Estratégia de Saúde da Família	170.400,00
27	LP 2.51	Aquisição de aparelhagem médica e odontológica para a rede básica de saúde	106.500,00
28	LP 2.51	Aquisição de aparelhagem médico-hospitalar incluindo Raio X para o Hospital Municipal	532.500,00
		SAÚDE	1.033.050,00
29	LP 2.54	Implantação de sistema de saneamento (fossas sépticas individuais em Pouso Seco, Fazenda da Gramma, Getulândia e Macundu)	639.000,00
30	LP 2.54	Implantação de sistema de saneamento (fossas sépticas individuais em Lidice)	1.065.000,00
		SANEAMENTO	1.704.000,00

PROJ	CA	DESCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS COM PMRC	VALOR
31	LP 2.49	Manutenção do Acervo Documental, Cultural e Cartorário de São João Marcos	110.760,00
		TURISMO E CULTURA	110.760,00
		TOTAL GERAL DO PROGRAMA	14.397.935,00

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** apresentará à **ELETRONUCLEAR**, em até noventa dias após a assinatura do presente **TERMO**, um cronograma visando à execução dos convênios previstos no *caput* da **CLÁUSULA PRIMEIRA** contendo os critérios de priorização, orçamentos e planilhas apresentados pelo **MUNICÍPIO**, que se compromete a aplicá-los nos projetos descritos na mencionada cláusula.

Parágrafo Terceiro - A liberação de recursos para aplicação em cada projeto fica condicionada à liquidação prévia de quaisquer prestações de contas pendentes por parte do **MUNICÍPIO** para com a **ELETRONUCLEAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para a implementação dos projetos previstos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente **TERMO** iniciar-se-á com o marco zero da construção da Unidade 3, assim definido como o primeiro lançamento de concreto da laje de fundação do edifício do reator, findando na data da concessão da licença de operação por parte do **IBAMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação do presente **TERMO** nos órgãos oficiais de imprensa, a saber, o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Oficial da União, oficial ficará a cargo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA


As **PARTES** elegem o foro central da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para qualquer ação ou execução decorrente deste **TERMO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as **PARTES** o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus legais efeitos.

Rio Claro, 18 de Fevereiro de 2010.


Raul Fonseca Machado
Prefeito Municipal


Othon Luiz Pinheiro da Silva
Diretor-Presidente


Eduardo Rocha Pançardes
Procurador Geral do Município


Pêrsio José Gomes Jordani
Diretor de Planejamento, Gestão e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF


393 860 821 72

397 516 277 / 53

PAULO AUGUSTO GONÇALVES